



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.409 /

"APROVA NOVAS TARIFAS PARA LINHAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO QUE ESPECIFICA".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece a legislação em vigor;

CONSIDERANDO o que foi requerido pelo concessionário dos serviços; e

CONSIDERANDO o que foi aprovado pela Comissão Municipal de Transportes Públicos e Tarifas Correlatas, em reunião realizada em 27 de dezembro de 2003,


DECRETA:

ART. 1º - Fica a empresa Circulare Poços de Caldas Ltda. autorizada a reajustar as tarifas das seguintes linhas de transporte coletivo urbano:

- a) City Tour, fixando o preço das passagens em R\$ 6,00 (seis reais);
- b) Terminal Turístico Rodoviário/Centro, fixando o preço das passagens em R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE MAIO DE 2003.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal


MÁRIO VICENTE CHIANELLO

Secret. Munic. de Planejamento e Coordenação